

Ofício nº 29B/2020

Gaspar, 03 de setembro de 2020.

Ilustríssimo Senhor
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 03/09/2020, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

Relatora Andressa Heiler Costa

- PROCESSO N° **8590-030/2020 (Deferido)**,
- PROCESSO N° **8147-030/2020 (Indeferido)**,
- PROCESSO N° **8590-032/2020 (Deferido)**,
- PROCESSO N° **8590-052/2020 (Indeferido)**,
- PROCESSO N° **8147-054/2020 (Indeferido)**,
- PROCESSO N° **8590-001/2020 (Despacho)**,

Relator Emerson Luiz Andrade


- PROCESSO N° **8147-363/2019 (Não Conhecido)**,
- PROCESSO N° **8147-360/2019 (Não Conhecido)**,
- PROCESSO N° **8590-117/2019 (Indeferido)**,
- PROCESSO N° **8147-227/2019 (Deferido)**,
- PROCESSO N° **8147-226/2019 (Deferido)**,
- PROCESSO N° **8590-080/2019 (Despacho)**,
- PROCESSO N° **8590-081/2019 (Despacho)**,
- PROCESSO N° **8147-053/2020 (Vistas)**,

Relator Fábio Schramm

- PROCESSO N° **8590-039/2020 (Deferido)**,
- PROCESSO N° **8590-015/2020 (Deferido)**,
- PROCESSO N° **8147-068/2020 (Deferido)**,
- PROCESSO N° **8147-043/2020 (Deferido)**,
- PROCESSO N° **8147-111/2020 (Deferido)**.

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.


Ernesto Hostin
Secretário da 2ª JARI

Ata N° 29 - REUNIÃO DO DIA 03.09.2020

Aos dias três do mês de setembro de 2020, às sete horas e quarenta e cinco minutos, por Vídeo Conferência (Google Meet), reuniram-se os membros da 2ª JARI, Fábio Schramm, Andressa Heiler Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Ernesto Hostin para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Fábio Schramm. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO N°: 8590-030/2020

RECORRENTE: FELIPE NEVES

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590184427

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: QIE7823/SC

RELATOR(A): Andressa Heiler Costa

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e deferimento do presente recurso, anulando-se a penalidade imposta.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AIT INCONSISTENTE. ILEGÍVEL

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO N°: 8147-030/2020

RECORRENTE: VERA LUCIA CUNHA JUNGES

AUTO DE INFRAÇÃO N°: V050097927

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 518-5-1

PLACAS: PYR5012/SC

RELATOR(A): Andressa Heiler Costa

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e indeferimento do presente recurso, mantendo-se a penalidade imposta.

DECISÃO: INDEFERIDO

MOTIVO: AIT CONSISTENTE.

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

Ata Nº 29 - REUNIÃO DO DIA 03.09.2020

PROCESSO Nº: 8590-032/2020

RECORRENTE: CLÓVIS FERREIRA DE OLIVEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 8590189087

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: QJM6650/SC

RELATOR(A): Andressa Heiler Costa

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e deferimento do presente recurso, anulando-se a penalidade imposta.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AIT INCONSISTENTE. ILEGÍVEL

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO Nº: 8590-052/2020

RECORRENTE: MARIA ZILMA AMARO DIAS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 8590182063

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: LZS2744/SC

RELATOR(A): Andressa Heiler Costa

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e indeferimento do presente recurso, mantendo-se a penalidade imposta.

DECISÃO: INDEFERIDO

MOTIVO: AIT CONSISTENTE.

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO Nº: 8147-054/2020

RECORRENTE: SALVIO MARTINI

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: V050102303

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 518-5-1

PLACAS: MEP1441/SC

RELATOR(A): Andressa Heiler Costa

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e indeferimento do presente recurso, mantendo-se a penalidade imposta.

DECISÃO: INDEFERIDO

MOTIVO: AIT CONSISTENTE.

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

Ata Nº 29 - REUNIÃO DO DIA 03.09.2020**PROCESSO Nº: 8147-363/2019****REQUERENTE: LUCAS PASCUTTI****AUTO DE INFRAÇÃO Nº: P00Z2000MA****CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 583-5-0****PLACAS: LZG4298/SC****RELATOR: Emerson Luiz Andrade****PARECER PRELIMINAR:** Face ao exposto, voto pelo não conhecimento do recurso e conseqüentemente pela manutenção da penalidade imposta.**DECISÃO: NÃO CONHECIDO****MOTIVO: ILEGITIMIDADE DA PARTE.**

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO Nº: 8147-360/2019**REQUERENTE: LUCAS PASCUTTI****AUTO DE INFRAÇÃO Nº: P00Z2000M7****CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 572-0-0****PLACAS: LZG4298/SC****RELATOR: Emerson Luiz Andrade****PARECER PRELIMINAR:** Face ao exposto, voto pelo não conhecimento do recurso e conseqüentemente pela manutenção da penalidade imposta.**DECISÃO: NÃO CONHECIDO****MOTIVO: ILEGITIMIDADE DA PARTE.**

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO Nº: 8590-117/2019**REQUERENTE: LEANDRO FERREIRA****AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 8590175943****CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0****PLACAS: MHZ5392/SC****RELATOR: Emerson Luiz Andrade****PARECER PRELIMINAR:** Por todo O exposto, outro não pode ser meu posicionamento senão pela manutenção da penalidade anteriormente imposta.**DECISÃO: INDEFERIDO****MOTIVO: DEIXOU DE PROVAR.**

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

Ata N° 29 - REUNIÃO DO DIA 03.09.2020

PROCESSO N°: 8147-227/2019

RECORRENTE: RAFAEL BENITEZ DA SILVA

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 54835998E

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 554-1-2

PLACAS: MIU1209/SC

RELATOR(A): Emerson Luiz Andrade

PARECER PRELIMINAR: Nulo, portanto, quaisquer efeitos que dele decorreram , tendo como insubsistente a multa combatida, razão pela qual **voto pelo deferimento do recurso, anulando a penalidade aplicada.**

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AIT IRREGULAR.

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO N°: 8147-226/2019

RECORRENTE: RAFAEL BENITEZ DA SILVA

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 54835995E

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 554-1-2

PLACAS: MIU1209/SC

RELATOR(A): Emerson Luiz Andrade

PARECER PRELIMINAR: Nulo, portanto, quaisquer efeitos que dele decorreram , tendo como insubsistente a multa combatida, razão pela qual **voto pelo deferimento do recurso, anulando a penalidade aplicada.**

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AIT IRREGULAR.

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO N°: 8590-039/2020

REQUERENTE: ROMULO TADEU DE SOUZA MARQUES

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590191419

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 746-3-0

PLACAS: QID9808/SC

RELATOR(A): Fábio Schramm

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso, anulando-se a penalidade imposta ao recorrente.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: PELO ESTRITO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

Ata N° 29 - REUNIÃO DO DIA 03.09.2020

PROCESSO N°: 8590-015/2020

REQUERENTE: ROSIMEIRE RIBEIRO

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590189591

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: MML5785/SC

RELATOR(A): Fábio Schramm

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso, anulando-se a penalidade imposta ao recorrente.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: FALTA DE MOTIVAÇÃO DA AUTORIDADE EM NÃO JUSTIFICAR A APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO N°: 8147-068/2020

REQUERENTE: ADEMIR ANTONIO MEDEIROS

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8147026514

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 746-3-0

PLACAS: QIK9709/SC

RELATOR(A): Fábio Schramm

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso, anulando-se a penalidade imposta ao recorrente.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AIT INCONSISTENTE.

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO N°: 8147-043/2020

REQUERENTE: GENILSON BAADER

AUTO DE INFRAÇÃO N°: P0127000MT

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 518-5-1

PLACAS: AED0388/SC

RELATOR(A): Fábio Schramm

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso, anulando-se a penalidade imposta ao recorrente.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: FALTA DE ABORDAGEM/AUTO INCONSISTENTE

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.




Ata N° 29 - REUNIÃO DO DIA 03.09.2020**PROCESSO N°: 8147-111/2020****REQUERENTE: MATHEUS HENRIQUE SILVA PEIXER****AUTO DE INFRAÇÃO N°: V050072242****CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 605-0-1****PLACAS: MJL2385/SC****RELATOR(A): Fábio Schramm****PARECER PRELIMINAR:** Face ao exposto, voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso, anulando-se a penalidade imposta ao recorrente.**DECISÃO: DEFERIDO****MOTIVO: AUTO INCONSISTENTE**


Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

Pelo membro **Andressa Heiler Costa** foi proferido despacho no Processo n° **8590-001/2020**, para **certificar se teve indicação de condutor**.Pelo membro **Emerson Luiz Andrade** foi proferido despacho no Processo n° **8590-081/2019**, para **que seja juntado aos Autos, comprovante de residência do recorrente à época em que impetrou com o recurso**.Pelo membro **Emerson Luiz Andrade** foi proferido despacho no Processo n° **8590-080/2019**, para **que seja juntado aos Autos, comprovante de residência do recorrente à época em que impetrou com o recurso**.Pelo membro **Emerson Luiz Andrade** foi levado em vistas o processo **8147-053/2020**, apresentado pelo relator Fábio Schramm.

A próxima reunião será no dia 10/09/2020, quinta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.



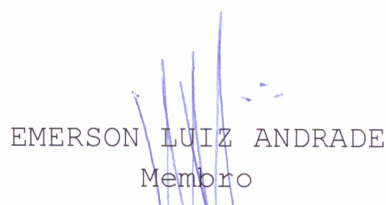
ERNESTO HOSTIN
Secretário



FÁBIO SCHRAMM
Presidente



ANDRESSA HEILER COSTA
Membro



EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro